



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000149

EDITAL Nº 66/2.025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2.024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 66/2.025 – Pregão Eletrônico nº 190/2.024. **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE LONGA PERMANÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ADULTO DO SEXO FEMININO COM NECESSIDADES DE CUIDADOS MULTIPROFISSIONAIS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE FONOAUDIÓLOGA, FISIOTERAPEUTA, CUIDADOS DE ENFERMAGEM, ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDA GERIÁTRICA E MEDICAMENTOS – SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2.025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 27 de 2025, a Sra. **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **02 (duas)** proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatórios “Ata de sessão – disputa” e “Relatório de lances” gerados pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. Encerrada a etapa de lances, foi a arrematante **CONVOCADA** para a apresentação das documentações referentes a Proposta Final Readequada para o respectivo item arrematado, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

no chat da Plataforma BLL. Tendo havido a solicitação de prorrogação do prazo para o envio da Proposta Readequada, conforme possibilidade prevista no Edital, cláusula 6.24.2, será concedida mais 02 horas. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 26/05/2025. Findo o prazo concedido, verificou-se que a empresa enviou dentro do prazo concedido a Proposta Readequada e a Declaração de Pleno Atendimento, no entanto houve a necessidade de adequação de aspectos formais, desta forma foram aplicadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, concedendo o prazo de até 24 horas para o saneamento e as adequações necessárias e reenvio, nos termos das cláusulas 3.3 e 3.4. do Edital. Considerando o agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de adequação dos documentos se deu a partir das 15:00 horas do dia 27/05/2025. Tendo sido atendido quanto ao solicitado, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: **1-) RESIDENCIAL GERIATRICO VELTEN LTDA (CNPJ: 51.237.219/0001-40)**. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **1-) RESIDENCIAL GERIATRICO VELTEN LTDA** para o item nº **01**. **DO PRAZO RECURSAL:** Nos termos da Cláusula 9 do Edital, registra-se que o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, sendo concedido em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame, posteriormente ao resultado definitivo de Habilitação da melhor classificada, compreendendo os documentos complementares exigidos na Cláusula 8.20 do instrumento convocatório. O referido prazo será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, observando as disposições do instrumento convocatório. **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PÓS-DISPUTA:** Foi cientificada a arrematante quanto da exigência da documentação complementar pós-disputa exigida na cláusula 8.20 do edital, nos prazos e formas descritos nesta. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data é horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que,*nos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000150

termos do Edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem à Pregoeira nos termos do Edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

Enio Nicolau Linhares Garcia
Equipe de Apoio

Priscila do N. S. Pontes
Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio

Tamara Fernanda Cordeiro de Barrôs
Equipe de Apoio